

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

co nº 150/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P632586/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 150/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P901327/2017 -

Natureza do Ato: CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, CNPJ Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente CONTRATO DE GESTÃO rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pela Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Lei Municipal nº 10.029, de 30 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008, e considerando a Dispensa de Licitação inserida nos autos do Processo Administrativo SPU nº P901327/2017, fundamentada pelos artigos 24, inciso XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8.142 de 28/ 12/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e no Decreto nº 13.155, de 14 de maio de 2013, que qualificou o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH como Organização Social para os fins ora colimados. Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto A GESTÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e nos seguintes anexos: • ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. • ANEXO II – PLANO DE TRABALHO. • ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO. • ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. • ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Prazo de Vigência: O presente CONTRATO DE GESTÃO terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público. Recursos Orçamentários: Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes neste instrumento e de acordo com o ANEXO IV– SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO, a importância global de R\$ 104.807.436,10 (cento e quatro milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e dez centavos), em conformidade com o ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO, que integra o presente CONTRATO DE GESTÃO. Parágrafo Primeiro – A alteração do montante constante no “caput” desta Cláusula implicará na revisão do programa de trabalho e cronograma de desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo. Parágrafo Segundo - As despesas com o presente CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 01 de dezembro de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

CONTRATO DE GESTÃO SMS - ISGH - Macroprocessos de Logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018. PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		TOTAL	
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Período
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Meta 1. Garantir a ASSISTENCIA FARMACEUTICA NAS UAPS e CAPS	12 meses	Gestão da assistência farmacêutica das UAPS E CAPS, incluindo a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.	Assistência farmacêutica bem gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	Todas as atividades previstas no Contrato em pleno funcionamento nas Unidades relacionadas.	R\$ 1.622.553,28	R\$ 19.470.639,37	R\$ 3.429.773,17	R\$ 41.157.278,10	R\$ 5.052.326,46	R\$ 60.627.917,47
	Meta 2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS		Ofertar SADT (exames complementares), conforme programação pactuada com a SMS.	Realização dos exames, conforme programação pactuada pela SMS		R\$ 1.041.934,80	R\$ 12.503.217,63	R\$ 772.533,86	R\$ 9.270.406,29	R\$ 1.814.468,66	R\$ 21.773.623,92
	Meta 3. Garantir a AMBIENCIA DAS UAPS e CAPS		Garantir uma ambiência adequada.	Ambiência adequada aos Usuários		R\$ 736.955,08	R\$ 8.943.460,95	R\$ 1.130.202,81	R\$ 13.562.433,76	R\$ 1.867.157,89	R\$ 22.405.894,71

CONTRATO DE GESTÃO SMS - ISGH - Macroprocessos de Logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: DEZEMBRO/2017 A NOVEMBRO/2018. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO